

Regional de Taió

PORTARIA Nº 018/2016 de 16/11/2016. DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor ALCIDES FRANCISCO PIVATTO, Matric.: 687579-3-01, para VALIDAR Entidades Sociais cadastradas na Unidade Gestora 630001 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Taió. **JARDEL FRONZA**, Secretário Executivo de desenvolvimento Regional – Taió.

Cod. Mat.: 412739

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº 2016TR1348 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR1348 Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional - Taió. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Trigésima do presente Convênio, passando a ter a seguinte redação: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de abril de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo que a este deu causa. Taió (SC), 10 de novembro de 2016. **JARDEL FRONZA**, Secretário Executivo e, Valdecir Ferens, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 412372

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº 2016TR1610 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR1610 Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional - Taió. Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Trigésima do presente Convênio, passando a ter a seguinte redação: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de dezembro de 2016. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo que a este deu causa. Taió (SC), 10 de novembro de 2016. **JARDEL FRONZA**, Secretário Executivo e, Valdecir Ferens, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 412377

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVENIO nº 2016TR968 Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2016TR968 Concedente: Agência de Desenvolvimento Regional - Taió. Conveniente: Prefeitura Municipal de Mirim Doce. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Trigésima do presente Convênio, passando a ter a seguinte redação: Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de maio de 2017. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo que a este deu causa. Taió (SC), 16 de novembro de 2016. **JARDEL FRONZA**, Secretário Executivo e, Maria Luiza Kestring Liebsch, Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 412384

Regional de Tubarão

PORTARIA Nº 071/2016/GABS de 01/11/2016. O SECRETARIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, com base na atribuição de competência delegada pelo art.7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, **RESOLVE: DESIGNAR**, com base na atribuição de competência delegada pelo art.7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os Servidores: **Ginaldo Rafael Correa**, matrícula nº 683.620-8-02, **Jacira Medeiros** matrícula nº 292.518-4-03 e **Maria Ângela Porto Cardozo**, matrícula 325.889-0-01 como membros titulares e, **Eduardo Zobot**, matrícula nº 686.116-4-01, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no âmbito da 19ª Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão, pelo período de 01(um) ano, a contar de 1º de novembro de 2016, cessando os efeitos da Portaria nº 032/2016/GABS. Tubarão, 01 de novembro de 2016. Nilton de Campos, Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional.

Cod. Mat.: 412317

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO- EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2016TR02457. PROCESSO Nº SDR20 3281/2016. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Tubarão. **CONVENIENTE:** Município de Pedras Grandes. **OBJETO:** Pavimentação em lajotas e drenagem pluvial na rua Manoel Pedro Antunes. Extensão 55,57 m. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pelo concedente e sem contrapartida pelo conveniente.

Ação 0417. Natureza 44.40.42.02. Fonte 100. Prazo de Vigência: até 30 de agosto de 2017. Assinaram: Nilton de Campos, pelo concedente e Antônio Felipe Sobrinho, pelo conveniente. Tubarão, 10 de novembro de 2016.

Cod. Mat.: 412667

Regional de Videira

EXTRATO I ADITIVO TERMO CONVENIO. Termo de Convênio 2016 TR 511. **CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina**, através da **Agência de Desenvolvimento Regional de Videira**, Prefeitura Municipal de Fraiburgo. **OBJETO: Recuperação Estradas Vicinais no Município de Fraiburgo. Clausula Primeira** Prorrogação prazo do convênio até 30/11/2017. **DATA:** Videira 17 de novembro de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Euro Vieceli pela ADR de Videira, Ivo Biazzolo Prefeito Municipal de Fraiburgo.

Cod. Mat.: 412789

Defensoria Pública

ATO nº 037 – de 11/11/2016

TORNAR SEM EFEITO, com fundamento legal no artigo 14, §2º, da Lei Estadual nº 6.745/85, a nomeação por concurso dos candidatos abaixo relacionados, efetuadas por meio do Ato nº 033/2016, publicado no DOE nº 20.410 de 25/10/2016:

Técnico Administrativo da DPESC

No	Nome	Insc.
279	Daniela Nardini Poletti	19846
280	Jordan Alex Pan	7518
281	João Felipe Salome Pereira	35765
282	Rafael Roza de Oliveira	24268

Analista Técnico da DPESC

No	Nome	Insc.
321	Graziela Patricia Medeiros Andrade	19830
323	Verônica Poffo	22754

NOMEAR, com fundamento legal nos artigos 9 e 10, da Lei Estadual nº 6.745/85, c/c o artigo o artigo 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 575/12, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001-2012, constantes da listagem abaixo, para o provimento do cargo efetivo de Técnico Administrativo e Analista Técnico da Defensoria Pública de Santa Catarina:

Técnico Administrativo

No	Nome	Insc.
284	André Felipe Nunes da Silva	13750
285	Camila Pagani	12336
286	Ana Paula Schmitz	29122
287	Maitê Machado dos Santos	10119

As vagas oferecidas por meio do presente ato para o cargo de Técnico Administrativo estão assim dispostas: Maravilha (01), Mafra (01), São Lourenço do Oeste (01) e Xanxerê (01).

Analista Técnico

No	Nome	Insc.
326	Vinicius Barbieri Santin	33311
327	Getúlio Mozzaquatro	37816
328	Flavia Maria Sens	11726

As vagas oferecidas por meio do presente ato para o cargo de Analista Técnico estão assim dispostas: Lages (02) e Chapecó (01).

Observação: Os candidatos abaixo optaram pelo deslocamento para o último lugar da lista de classificados.

Técnico Administrativo

283	Daniela Ampessan	8036
-----	------------------	------

Analista Técnico

No	Nome	Insc.
324	Erik Ariel Simplicio	1429
325	Helôisa Ulbricht Schlosser	4448
329	Bruna Nunes Piccoli	5839

INFORMAÇÕES:

1) A previsão de posse dos candidatos nomeados está prevista para o dia 07/12/2016, respeitada a escolha de lotação de acordo com a ordem de classificação no concurso público.

2) Os candidatos nomeados receberão ofício contendo as opções de lotação, as quais deverão ser devolvidas, por correio eletrônico, até o dia 21/11/2016, perdendo o direito de escolha da lotação aquele que assim não proceder.

3) Os documentos necessários para a posse serão informados no ofício que será enviado por correio eletrônico aos candidatos e deverão ser entregues na Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 02/12/2016.

Florianópolis, 11 de novembro de 2016.

RALF ZIMMER JUNIOR. Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 412382

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 069

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A atual situação energética do país tem demonstrado a necessidade de busca de alternativas à geração de energia elétrica;

O Contrato de Concessão de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Santa Catarina prevê uma classe tarifária exclusiva para uso em cogeração cujo valor da margem proporciona benefícios ao usuário em relação aos valores de outros segmentos tarifários; A concessionária de distribuição de gás canalizado de Santa Catarina tem detectado significativo potencial de mercado para o segmento;

Na busca do valor ideal da tarifa, a Aresc está realizando estudos para a elaboração da metodologia de revisão tarifária, e que após esta revisão, a tarifa fixada nesta resolução poderá se mostrar inferior, igual ou superior; e

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Segmento de Usuários Geração Distribuída (Cogeração e Geração na Ponta), e suas respectivas tabelas de margens, conforme Anexo.

Parágrafo único. O documento da Nota Técnica ARESC nº 012/2016 – SCGÁS, contendo seis folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A partir da data de vigência desta Resolução, para compor as tarifas, ao valor das margens nas tabelas em anexo deverá ser acrescido o valor do preço do gás (commodity + transporte) e impostos.

Art. 3º A parcela da tarifa correspondente ao preço do gás e do transporte (PV) para esta data é de 0,9118 R\$/m³ ex-impostos e será atualizada periodicamente conforme estabelecido no contrato de compra e venda firmado entre a empresa distribuidora de gás de Santa Catarina e os clientes, sendo que a atualização deverá ser homologada pela Aresc.

Art. 4º As tabelas de margens citada no Art. 1º são aplicáveis após 30 dias da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Caramori Sérgio José Grando

Presidente Diretor Técnico

Içuriti Pereira da Silva

Diretor Adm e Financ

Ari João Martenda

Diretor Institucional

Cod. Mat.: 412407

RESOLUÇÃO ARESC Nº 070

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto no Inciso II do Art. 4º e no Art. 23º da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e considerando que:

A E.J.W. Águas Ltda., conforme documentos constantes do Processo ARESC nº 725/2016, apresentou pleito de reajuste de suas tarifas; e

A tarifa em vigor dos serviços de abastecimento de água prestados pela E.J.W. Águas Ltda. foi reajustada até outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas de abastecimento de água e da tabela de preços dos serviços em 7,87% (sete vírgula oitenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA/IBGE no período de 12 meses (novembro de 2015 a outubro de 2016), com base na Nota Técnica ARESC nº 013/2016 – Reajuste de Balneário Arroio do Silva.

Parágrafo Único. O documento da Nota Técnica ARESC nº 013/2016 – Reajuste de Balneário Arroio do Silva, contendo seis folhas, é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O reajuste a ser aplicado pela E.J.W. Águas Ltda. incidirá sobre as tarifas de água, de serviços e de infrações vigentes de forma linear.

Art. 3º O Reajuste citado no Art. 1º é aplicável em 30 dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reno Caramori Sérgio José Grando

Presidente Diretor Técnico

Içuriti Pereira da Silva

Diretor Adm e Financ

Ari João Martenda

Diretor Institucional

Cod. Mat.: 412423

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA – ARESC

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2016/ARESC